

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis  
DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Registro de Preços Eletrônico - 039/2022

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Questionamento
-	-	08/08/2022 - 15:46	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	10/08/2022 - 10:06	<p>No item "12.2.2" do edital em suas alíneas "d" e "e" exige-se o seguinte:</p> <p>12.2.2. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE VENCEDOR, ADEQUADA AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO, APÓS A NEGOCIAÇÃO, DEVERÁ:</p> <p>(...)</p> <p>d) Estar acompanhada de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), emitido pelo DENATRAN, referente à marca e modelo do veículo ofertado em nome da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;</p> <p>e) Estar acompanhada do Certificado de Capacitação Técnico Operacional – CCT, emitido pelo INMETRO dentro do prazo de validade, referente à marca e o modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;</p> <p>O veículo que pretendemos ofertar é o RENAULT/MASTER FURGÃO, ocorre, que neste ano corrente, a fabricante lançou novo modelo para atendimento as normativas quanto à emissão de gases poluentes e principalmente trazendo veículo com maior tecnologia embarcada e itens de segurança como também aumentando sua potência de 130 cvs para 136 cvs.</p> <p>Este fato, fez com que no tocante a veículos especiais (AMBULÂNCIA, VANS, VANS COM ACESSIBILIDADE E VEÍCULOS MISTOS), tivesse por parte das empresas transformadoras a necessidade de emissão de novo "CAT" e "CCT".</p> <p>Devido morosidade no processo de solicitação junto ao DENATRAN, visto grande procura por parte das empresas transformadoras em território nacional, ainda não se tem o "CAT" e "CCT" referente a veículos do tipo ambulância. A empresa transformadora parceira desta solicitante já esta, em processo de homologação junto ao DENATRAN para emissão da CAT e CCT, o qual levará mais uns 30 (trinta) dias até emissão destes documentos. Lembramos que o objeto ora licitado não vem original de fábrica da linha de montagem.</p> <p>A necessidade de apresentação do CAT e CCT se dá no ato do emplacamento do veículo, ou seja, somente quando se for emplacar o veículo é que será necessário apresentar/ter em mãos o documento, lembrando que o edital solicita que o veículo seja entregue já emplacado em nome do município de Tramandaí sendo este o primeiro proprietário.</p> <p>Por fim, assim como a Renault do Brasil lançou este ano a nova Master, outras fabricantes o fizeram como a Ford com o lançamento da nova Transit, que também não se tem empresas transformadoras já com o CAT e CCT para veículos ambulância.</p> <p>Deste modo solicitamos que:</p> <p>a) SEJA ACEITO A APRESENTAÇÃO DO "CAT" E "CCT" NO ATO DE ENTREGA DO OBJETO, LEMBRANDO QUE O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE PELA EMPRESA VENCEDORA JÁ EMLACADO EM NOME DESTA DIGNÍSSIMA ADMINISTRAÇÃO;</p> <p>Desde já agradecemos os protestos de elevada estima e distinção, e ficamos no aguardo de vossos esclarecimentos, assim como este questionamento terá influência na participação desta SOLICITANTE, ou não, no certame.</p>



Resposta: A Pregoeira Eletrônica, designada pela Portaria nº 462/2022, vem respeitosamente responder ao pedido de esclarecimento e solicitação acerca do exigido no subitem "12.2.2" alíneas "d" e "e" do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2022.

Ocorre que, em análise à Resolução do CONTRAN, verifica-se que o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) se faz necessário, pois comprova os testes e especificações técnicas exigidas por regulamentação do Detran e que foi homologado para ser comercializado e inserido no Renavan, e que o novo modelo (veículo transformado) poderá ser comercializado sem gerar problemas de registro junto ao Detran.

Nesta mesma senda, a exigência do CCT (Certificado de Capacitação Técnico Operacional) dá garantia ao veículo na área de segurança veicular, após a comprovação técnica da empresa e das inspeções de segurança veicular.

Sendo assim, a exigência de que o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e o CCT (Certificado de Capacitação Técnico Operacional) sejam apresentados juntamente com a Proposta Financeira garante à administração de que o veículo cotado/arrematado já está comprovadamente apto a ser adquirido e que se encontra de acordo com as devidas legislações.

Com base nessas conclusões mantem-se o edital inalterado em sua íntegra.

---

